



Governo do Estado da Paraíba
Secretaria de Administração
Comissão Permanente de Leilão

LICITAÇÃO Nº 005/2018
MODALIDADE: LEILÃO
DATA: 27/12/2018
HORA: 10:00 h (horário local)
PROCESSO: 18032874-3

A SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD, através da Comissão Permanente de Licitação/LEILÃO, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará no local, data e horário abaixo indicados, alienação, sob a modalidade de Leilão, por intermédio do Leiloeiro Oficial do Estado, Sr. MARCO TÚLIO MONTENEGRO CAVALCANTI DIAS, de 62(Sessenta e dois) lotes pertencentes ao patrimônio do Estado sob a guarda da Secretaria de Estado da Administração, em conformidade com as condições a seguir elencadas, regidas pela Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, pela Lei Estadual nº 9.697/2012 e demais Leis pertinentes em vigor.

Quaisquer dúvidas ligadas ao presente certame, poderão ser elucidadas na:

- a) Comissão Permanente de Licitação/LEILÃO/SEAD, localizada no 4º andar do Bloco III, do Centro Administrativo Estadual, situado na Rua João da Mata, s/n, Jaguaribe, em João Pessoa-PB, através do contato (83) 3218-4582.
- b) com o Leiloeiro, Sr. Marco Túlio Montenegro Cavalcanti Dias, contatos (83) 9.8787-8175, 9.8740-8175, ou no seu Escritório, localizado à Avenida João Machado, nº 553, Sala 407, Empresarial Plaza Center, no Centro da Capital do Estado, site “www.marcotulioleiloes.com.br”.

1. DO OBJETO:

- 1.1 Serão alienados os bens móveis constantes nos Anexos I e II deste Edital, no estado e nas condições em que se encontram, pressupondo-se que tenham sido previamente examinados pelo pretendente de arremate, não cabendo qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades e condições. Os Lances mínimos estão registrados ao lado de cada lote, que serão leiloados, unitariamente.
- 1.2 Em caso de dúvida quanto a cores do veículo, prevalecerá a que constar no Edital, não cabendo posterior reclamação, por parte do arrematante.



2. DA REALIZAÇÃO DO LEILÃO: DATA, HORA, LOCAL E CONDIÇÕES:

- 2.1. O Leilão será realizado no dia **27 de Dezembro de 2018**, com início às 10h00 (horário local), na **Escola de Serviço Público do Estado - ESPEP**, situado na R. Desportista João Apóstolo de Souza, s/n - Mangabeira VII, João Pessoa - PB, 58058-562.
- 2.2. O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Público Oficial, senhor Marco Túlio Montenegro Cavalcanti Dias, devidamente matriculado na JUCEP - Junta Comercial do Estado da Paraíba, sob o nº 010/2014.
- 2.3. O Leilão será realizado no modelo presencial e on-line gerenciado pelo site **www.marcotulioleiloes.com.br** em parceria com o site **www.lancecertoleiloes.com.br**, e a sua duração ficará a critério do leiloeiro e terá o tempo necessário para que todos que desejarem tenham oportunidade de oferecer seus lances.
- 2.4. Os lances mínimos indicados foram previamente avaliados por uma Comissão Permanente de Licitação/Leilão/SEAD, nomeada através da Portaria SEAD Nº 289/2015. Consta registro fotográfico, comprovando o estado de conservação em que se encontram os referidos bens, conforme discriminado nos ANEXOS I.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

- 3.1. Poderá participar do Leilão qualquer pessoa jurídica ou física. No caso de Pessoa Física, a mesma terá de ter alcançado a maior idade, atingindo a emancipação, na forma da Lei.
- 3.2. Para participar do Leilão, na modalidade on-line, os interessados deverão realizar cadastro pelo site **www.marcotulioleiloes.com.br** ou **www.lancecertoleiloes.com.br**.
- 3.3. Para participar do Leilão, na modalidade presencial, os interessados deverão comparecer, no local do Leilão munido de:
 - a) **Pessoa Física:** CNH ou Cédula de Identidade com foto e CPF.
 - b) **Pessoa Jurídica:** CNPJ.



- 3.4. Em ambos os casos será imprescindível que o adquirente do bem leiloadado seja titular de Conta Corrente bancária, com saldo disponível e de livre movimentação através do cheque caução que deverá ser emitido no ato da arrematação.
- 3.5. Não poderão participar do certame:
- a) Servidor ou dirigente da Secretaria de Estado da Administração ou participante da Comissão Permanente de Licitação/Leilão, nos termos do art. 9º, inciso III, da Lei regente das Licitações e Contratos Administrativos.
 - b) Pessoas Físicas ou Jurídicas que deixaram de cumprir condições de Edital, em leilões anteriores.
 - c) Pessoas Físicas ou Jurídicas cadastradas no CAFIL - Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitatar ou Contratar com a Administração Pública Estadual/PB, conforme Lei Estadual nº 9.697/2012.

4. DA ARREMATÇÃO E DO PAGAMENTO:

- 4.1. Os bens serão leiloados no estado físico em que se encontram e a arrematação caberá a quem maior lance oferecer, tomando-se como base os valores mínimos discriminados para os lotes da relação de bens, inserta nos Anexos I e II deste Edital(Laudo de Avaliação).
- 4.2. Imediatamente, após o lance aceito pelo Leiloeiro Oficial, o arrematante deverá identificar-se fornecendo cópias dos seus documentos pessoais, tais como os relacionados no item 3.3 deste Edital, para fazer jus à Certidão de Arrematação em Leilão.
- 4.3. O pagamento será à vista, através de cheque ou moeda corrente, que deverá ser entregue no ato da arrematação ao Leiloeiro Público Oficial o valor de 20%(vinte por cento) do preço final do seu respectivo lote, que deverá ser deduzido do seu pagamento definitivo, acrescido de: 5% (cinco por cento) de comissão do Leiloeiro, 5% (cinco por cento) de Taxas Administrativas. O restante do pagamento correspondente a 80% (oitenta por cento) do bem arrematado deverá ser pago impreterivelmente em **até 48h** após o termino do leilão.



- 4.4. **A Emissão de Notas Fiscais avulsas (ICMS), documento imprescindível para transferência, será de responsabilidade do arrematante, isentando o Governo da Paraíba e o Leiloeiro Oficial, Marco Túlio Montenegro de qualquer responsabilidade sobre a mesma. O veículo arrematado só poderá ser liberado com a apresentação da Nota Fiscal pelo arrematante.**
- 4.4.1 **Os valores cobrados a título de ICMS, serão determinados pela Secretaria de estado da Receita - SER, de acordo com a legislação vigente.**
- 4.5. Os pagamentos feitos através de cheques só serão reconhecidos após a liquidação dos mesmos, através do Serviço de Compensação do Banco do Brasil. Caso algum cheque seja devolvido por qualquer motivo, a arrematação será considerada **NULA** e o lote submetido ao que preceitua o **item 4.3** deste Edital.
- 4.6. Quando a arrematação for na modalidade online o meio utilizado para pagamento do bem arrematado será o de transferência bancária, (Ted ou Doc).
- 4.7. É vedada a emissão da Nota de Arrematação em nome de terceiros, assim como os cheques terão de ser emitidos exclusivamente pelo arrematante.
- 4.8. As Notas de Arrematação fornecidas pelo leiloeiro ao arrematante não são documentos hábeis para permitir a circulação do veículo arrematado em vias públicas ou rodovias, sendo da responsabilidade do arrematante a venda ou transferência de propriedade do veículo arrematado, sem **a regularização prévia da documentação, no DETRAN-PB.**
- 4.9. Os veículos constantes do processo de leilão, somente poderão ser transferidos através do DETRAN-PB, sendo da responsabilidade do arrematante a transferência para outro Estado da Federação. Com relação à moto aquática, **Lote 43**, a mesma só poderá ser transferida na capitania dos portos em João pessoa-PB, sendo vedada a transferência em outro estado, independente do domicílio do arrematante.
- 4.10. Para os casos de alienação de veículos, a Secretaria da Administração fornecerá ao arrematante o Número do CRV de cada Veículo para a transferência de propriedade. Com relação à moto-aquática, Lote 43, será entregue recibo devidamente preenchido e assinado pela Presidente da CPL, conforme portaria nº 450/2017/SEAD de 17 de agosto de 2017.



5. DAS OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE:

- 5.1. Os bens arrematados só poderão ser retirados com a apresentação da **Nota de Arrematação** acompanhada de **Nota fiscal**, a partir do **terceiro dia útil subsequente ao Leilão**, no horário das 8h00 às 12h00 e das 14h00 às 16h00 (horário local), obedecendo ainda o que preceitua o **item 4.4**, quanto à apresentação da **Nota Fiscal para a retirada do lote**, não sendo aceito reclamações posteriores à arrematação, referentes a valores ou ao estado de conservação dos bens.
- 5.2. A retirada e transporte do(s) bem(ns) arrematado(s) é da responsabilidade do arrematante que assumirá igualmente o risco no carregamento e no transporte do(s) bem(ns) arrematado(s), bem como todas as demais despesas decorrentes das providências acima.
- 5.3. A retirada do bem arrematado por terceiros, só será permitida mediante a apresentação de Procuração específica outorgada pelo arrematante.
- 5.4. **Os bens arrematados deverão ser retirados até 10 dias úteis a contar do início da entrega dos lotes, conforme o item 5.1. A não retirada neste prazo será considerado abandono pelos seus arrematantes, voltando o bem a ser reincorporado ao patrimônio do Governo do Estado.**
- 5.5. Caso o arrematante não retire o(s) bem(ns) no prazo máximo , conforme o item supracitado, os pagamentos efetuados pela sua arrematação, comissão do leiloeiro, taxa de administração e de ICMS ou quaisquer outras sobre o Processo licitatório não serão devolvidas.
- 5.6. Os bens arrematados só serão liberados após a quitação completa do(s) mesmo(s), mediante a apresentação da respectiva Nota de Arrematação fornecida pelo Leiloeiro e Nota Fiscal.
- 5.7. Para a retirada do(s) lote(s) arrematado(s), o(s) arrematante(s) ou representante legal, no dia programado para a retirada, deverá estar munido de cópia dos



seguintes documentos: **comprovante de residência, CPF / RG / CNH e CNPJ, este último se for o caso de Pessoa Jurídica**

- 5.8. Além da obrigação do arrematante de veículo de obedecer às Normas contidas no **item 5.** deste Edital, assume igualmente o compromisso de providenciar junto aos Órgãos de trânsito a transferência do(s) veículo(s) para sua propriedade, **no prazo máximo de 30 (trinta) dias do recebimento do bem.** Ressalta-se que o novo proprietário que não providencia o atendimento à exigência de informar ao DETRAN a mudança do direito de propriedade sobre o veículo automotor comete uma infração de trânsito específica, prevista no **art. 233 do Código de Trânsito Brasileiro**, sendo sujeito à penalidade de multa vigente. Os arrematantes passam a responder civil e criminalmente pela utilização que for dada aos veículos, após o recebimento dos mesmos junto à **Secretaria de Estado da Administração.**
- 5.9 **Possíveis remarcações de Chassi ou Motor, serão de inteira responsabilidade do arrematante.**
- 5.10 Os Lotes descritos no **ANEXO I**, como sendo "**veículos (SEM MOTOR)**", serão entregues ao arrematante da forma descrita em edital, não cabendo reclamações posteriores.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 6.1. A participação no Leilão implica, por si só, no conhecimento e na aceitação tácita por parte dos concorrentes das exigências estabelecidas no presente Edital, obrigando-se o arrematante a acatar de forma definitiva e irrecorrível as condições aqui estabelecidas, as quais são consideradas do conhecimento de todos, tendo em vista que o presente Edital foi precedido de ampla divulgação e estar à disposição dos interessados para conhecimento, quando da visitação, e ter sido lido, no início do leilão.
- 6.2. O(s) arrematante(s) declara(m) já ter(em) examinado os bens, conforme estabelecido no presente Edital, isentando o Leiloeiro e a Administração do Governo do Estado de qualquer responsabilidade, inclusive por vício(s) ou



Govorno do Estado da Paraíba
Secretaria de Administração
Comissão Permanente de Leilão

- defeito(s) oculto (s) ou não, renunciando assim a qualquer direito ou ação posterior.
- 6.3. Os bens encontram-se à disposição dos interessados para vistoria, no dia, **19, 20, 21, 26/12**, no horário das 8h00 às 11h30 e das 14h00 às 16h00(horário local), e no dia **27/12** das **6h30 às 9h00** (horário local) no Depósito de bens da SEAD, situado na avenida Estevão Brett, s/n, no Distrito Industrial, João Pessoa-PB
 - 6.4. **Os Veículos serão entregues em dia, livres de débitos junto ao DETRAN-PB até a data do Leilão.**
 - 6.5. Os veículos em estado de SUCATA não receberão qualquer documentação para regularização junto ao DETRAN- PB, visto que os mesmos encontram-se BAIXADOS. Consideram-se em situação de BAIXADO no DETRAN-PB as sucatas de veículos retiradas de circulação, conforme o disposto na Resolução nº 011/98 do Conselho nacional de Trânsito.
 - 6.6 Nos termos do **art. 134 do Código de Trânsito Brasileiro**, ao vender um veículo o vendedor deverá efetuar a comunicação de venda ao órgão de trânsito competente. Com essa medida, o antigo proprietário ficará isento de qualquer responsabilidade administrativa, civil, ou criminal sobre ocorrências que possam acontecer com o veículo (acidente de trânsito, infrações de trânsito, entre outros). A Secretaria de Estado da Administração - SEAD, depois de encerrado o leilão, encaminha ofício ao DETRAN/PB primeiramente solicitando o número de recibo dos veículos no qual elenca todos os lotes alienados, após isso é encaminhado em anexo junto a Ata de documentação comprobatória da venda, para que o DETRAN/PB faça o devido registro.
 - 6.7. Será lavrada Ata circunstanciada de tudo que ocorrer no Leilão, devendo ser obrigatoriamente assinada pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação/Leilão, pelo Leiloeiro e facultada aos demais presentes. Serão emitidas Notas de Arrematação para cada licitante vencedor, onde constam endereço completo e dados do arrematante.
 - 6.8 Os arrematantes que não honrarem com os lances ofertados, sofrerão punição administrativa (**suspensão de 2 anos**) de quaisquer leilões realizados por este Órgão. Além disso, o Leiloeiro Oficial fica obrigado a fornecer dados pessoais



Governo do Estado da Paraíba
Secretaria de Administração
Comissão Permanente de Leilão

do arrematante, sendo estes entregues ao setor jurídico para as providências cíveis e criminais.

- 6.9. As impugnações ao presente Edital poderão ser feitas obedecendo as regras do art. 41, parágrafo 1º e 2º da Lei nº 8.666/93.
- 6.10. A SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO se reserva ao direito de anular ou revogar, total ou parcialmente a presente licitação, de acordo com o art.49 da Lei 8.666/93, ou ainda retirar antes do Leilão, qualquer bem, caso seja constatada alguma irregularidade.
- 6.11. Os casos omissos neste Edital serão regulados em observância à Lei 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações.

7. FORO:

- 7.1. Fica eleito o foro da cidade de João Pessoa, para quaisquer questões oriundas deste certame, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilégio que seja.

João Pessoa, 12 de Novembro de 2018.

JOSÉ ORLANDO DE LUCENA
Presidente da CPL



ANEXO I

RELAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS PARA LEILÃO

Nº LOTE	MARCA/ MODELO	PLACA	ANO/MODELO	CHASSI	RENAVAM	COMBUSTIVEL	COR	VEÍCULO/SUCATA	AVALIAÇÃO R\$
1.	FORD/FIESTA SEDAN FLEX	OFD 9100	2011/2012	9BFZF54P3C8243503	394481160	ALCOOL/GASOLINA	PRETA	VEÍCULO	7.000,00
2.	FORD/FIESTA SEDAN FLEX	OFD 9070	2011/2012	9BFZF54P7C8243455	394480023	ALCOOL/GASOLINA	PRETA	VEÍCULO	7.000,00
3.	TOYOTA/BANDEIRANTE	MNR 9416	1991/1991	9BR0JOO50M1015189	180414151	DIESEL	BRANCA	VEÍCULO	12.000,00
4.	I/FORD RANGER XL 13P	MOU 6785	2008/2009	8AFER13P49J206772	112418414	DIESEL	BRANCA	VEÍCULO	3.000,00
5.	VW/PARATI 1.6 TRANCKFIELD	MNH 5077	2005/2005	9BWDB05X85T185072	859357538	ALCOOL/GASOLINA	PRETA	VEÍCULO SEM MOTOR	1.500,00
6.	GM/MERIVA JOY	MOQ 8046	2008/2008	9BGXL75G08C188413	979307392	ALCOOL/GASOLINA	PRETA	VEÍCULO	1.500,00
7.	I/M. BENZ 313 CDI SPRINTERF	MNJ 4352	2006/2007	8AC9036617A956817	909691991	DIESEL	BRANCA	VEÍCULO	4.500,00
8.	FIAT/UNO MILLE SMART	MOP0524	2001/2001	9BD15828814254534	757481701	GASOLINA	BRANCA	SUCATA	200,00
9.	I/M. BENZ 313 CDI SPRINTERF	NPS 7032	2011/2011	8AC903662BE051301	454236867	DIESEL	BRANCA	VEÍCULO	6.500,00
10.	CITROEN/JUMPER F35LH 23S	OEY 8013	2012/2013	935ZCWMNCD2102647	552583316	DIESEL	BRANCA	VEÍCULO	6.000,00
11.	I/FORD RANGER XL 13P	MOA 0121	2009/2010	8AFER13P4AJ271268	192198793	DIESEL	BRANCA	SUCATA	700,00



Govorno do Estado da Paraíba
Secretaria de Administração
Comissão Permanente de Leilão

12.	I/FORD RANGER XL 11F	CDV 5724	2001/2002	8AFER11F72J247705	775545708	DIESEL	BRANCA	VEÍCULO	2.000,00
13.	I/M. BENZ 313 CDI SPRINTERF	NPR 1689	2009/2009	8AC9036619E021282	164685154	DIESEL	BRANCA	VEÍCULO	5.500,00
14.	I/FORD RANGER XL 13D	MNX 3738	2001/2001	8AFER13D21J221541	765294842	DIESEL	BRANCA	VEÍCULO SEM MOTOR	800,00
15.	FORD/FIESTA GL	MOI 2209	1999/2000	9BFBSZFDAYB295737	729676773	GASOLINA	BRANCA	SUCATA	30,00
16.	FIAT/UNO MILLE EX	MOD 0264	2000/2000	9BD158068Y4140963	734786638	GASOLINA	BRANCA	VEÍCULO	300,00
17.	I/M. BENZ SPTR TECFORM TD	MOW 7821	2011/2011	8AC903662BE051376	453640958	DIESEL	BRANCA	VEÍCULO	6.500,00
18.	GM/CORSA	MNI 0968	1999/1999	9BGSJ68N0XC779726	722417489	GASOLINA	BRANCA	VEÍCULO	700,00
19.	I/M. BENZ SPTR TECFORM TD	MOW 7861	2011/2011	8AC903662BE051377	453659853	DIESEL	BRANCA	VEÍCULO	6.500,00
20.	VW/GOL 1.6 MI	MNP 5482	1997/1997	9BWZZZ377VP516838	675221064	GASOLINA	BRANCA	VEÍCULO	300,00
21.	FORD/FIESTA 1.6 FLEX	NQE 7466	2010/2011	9BFZF55P2B8150632	2724425206	ALCOOL/GASOLINA	PRATA	VEÍCULO	1.200,00
22.	VW/SAVEIRO 1.8 ENGESIG	MOQ 2574	2002/2002	9BWEC05XX2P512609	778244687	GASOLINA	BRANCA	SUCATA	500,00
23.	VW/KOMBI FURGÃO	MMW 8192	2004/2004	9BWF07X24P003900	823540049	GASOLINA	BRANCA	VEÍCULO SEM MOTOR	600,00
24.	FORD/COURIER TECFORM	MOU 2256	2008	9BFPSZPPA9B876118	981289312	ALCOOL/GASOLINA	BRANCA	SUCATA	500,0
25.	FIAT/DUCATO RONTANGELA	OET 9466	2011/2012	93W245G34C2077451	338876871	DIESEL	BRANCA	VEÍCULO	6.000,00
26.	GM/CLASSIC SPIRIT	MOI 6689	2004/2005	9BGSN19N05B144080	844154685	GASOLINA	BRANCA	VEÍCULO	700,00
27.	FORD/RANGER	NQI 9410	2009/2010	8AFDR12A1AJ301836	194238121	GASOLINA	BRANCA	VEÍCULO	3.300,00
28.	GM/CLASSIC SPIRIT	MOI 7529	2004/2005	9BGSN19N05B144693	844164658	GASOLINA	BRANCA	VEÍCULO	700,00
29.	GM/S10	MNP 1349	2000/2000	9BG138AC0YC418964	742832260	DIESEL	BRANCA	VEÍCULO	2.500,00



Governo do Estado da Paraíba
 Secretaria de Administração
Comissão Permanente de Leilão

30.	M. BENZ/ SPRINTER	MOH 2056	2001/2001	8AC6903411A552095	761985743	DIESEL	BRANCA	VEÍCULO	4.000,00
31.	VW/SAVEIRO	MOQ 2143	2002/2002	9BWEC05X62P513627	778232859	GASOLINA	BRANCA	VEÍCULO	800,00
32.	FIAT/FIORINO	MNJ 8389	2002/2002	9BD25504428721795	789611651	GASOLINA	BRANCA	VEÍCULO	1.000,00
33.	FORD/RANGER	NQA 2710	2009/2010	8AFER13P6AJ275435	179564838	DIESEL	BRANCA	VEICULO	3.500,00
34.	FORD/RANGER	MNJ 6589	2003/2004	8AFER13F7AJ311354	816204683	DIESEL	BRANCA	SUCATA	1.200,00
35.	FIAT/FIORINO	MNT 6828	2005/2006	9BD25504568769914	874688973	GASOLINA	BRANCA	VEICULO	1.000,00
36.	FORD/RANGER	MNI 1419	1998/1998	8AFER12D5WJ041379	708133630	DIESEL	BRANCA	VEICULO	1.500,00
37.	FORD/RANGER	MOT 3724	2009/2010	8AFER13P9AJ271265	203123760	DIESEL	BRANCA	VEICULO	3.000,00
38.	M. BENZ/ SPRINTER	OFA6819	2011/2011	8AC90366BE046286	387013903	DIESEL	BRANCA	VEICULO	3.000,00
39.	GM/S10	MOT 6341	2001/2002	9BG138AC02C403306	775045330	DIESEL	BRANCA	VEICULO	2.000,00
40.	FORD/RANGER	NPV 6219	2009/2010	8AFER13P9AJ269094	168691442	DIESEL	BRANCA	VEICULO	3.000,00
41.	AGRALE/1800	MMN 1801	1992/1992	9BYC06C1NNC002835	181729857	DIESEL	BRANCA	VEÍCULO	4.000,00
42.	CITROEN/JUMPER F35LH 23S	OEY 8063	2012/2013	935ZCWMNCD2102672	552635618	DIESEL	BRANCA	VEÍCULO	6.000,00
43.	MOTO ÁQUATICA YAMAHA/VXR GX 180	-----	2013	F2M806430 US -YAM A1430J112	-----	-----	-----	RECUPERÁVEL	4.500,00
44.	DIVERSOS MATERIAIS USADOS (ELEVADOR)	-----	-----	-----	-----	-----	-----	SUCATA	100,00
45.	HONDA/XRE 300	NPT 0672	2012/2012	9C2ND0910CR004890	454459246	GASOLINA	BRANCA	VEÍCULO	1.200,00
46.	HONDA/XRE 300	NPT 2782	2012/2012	9C3ND0910CR004806	454507640	GASOLINA	PRETA	VEÍCULO	1.200,00



Govorno do Estado da Paraíba
Secretaria de Administração
Comissão Permanente de Leilão

47.	HONDA/XRE 300	NPT 2482	2012/2012	9C2ND0910CR004683	454502141	GASOLINA	PRETA	VEÍCULO	1.200,00
48.	HONDA/XRE 300	NPT 2152	2012/2012	9C2ND0910CR004715	454495781	GASOLINA	PRETA	VEÍCULO	1.200,00
49.	HONDA/XRE 300	NPT 1552	2012/2012	9C2ND0910CR004632	454482612	GASOLINA	PRETA	VEÍCULO	1.200,00
50.	HONDA/XRE 300	NPT 0952	2012/2012	9C2ND0910CR004809	454470142	GASOLINA	PRETA	VEÍCULO	1.200,00
51.	YAMAHA/LANDER XTZ 250	MOB 6834	2008/2008	9C6KG021080029807	116308605	GASOLINA	BRANCA	VEICULO	700,00
52.	HONDA/CG 125 CARGO	MON 2420	2001/2001	9C2JC30301R000372	746613105	GASOLINA	BRANCA	VEICULO	600,00
53.	HONDA/CG 125 CARGO	MOH 2807	2001/2001	9C2JC30301R007210	763813788	GASOLINA	BRANCA	VEICULO	600,00
54.	VW/SANTANA	MNH 6126	2005/2005	9BWAC03X65P005289	862480310	GASOLINA	BRANCA	SUCATA	80,00
55.	REBOQUE/FREE HOBBY FH2	MOT 3724	2009/2010	-----	-----	-----	BRANCA	SUCATA	20,00
56.	DIVERSOS MATERIAIS USADOS ,(CADEIRAS)	-----	-----	-----	-----	-----	-----	SUCATA	30,00
57.	VW/NEOBUS MEGA 16210	MOK 3522	2000/2000	9BWY2TJB3YRY10671	753618192	DIESEL	BRANCA	VEICULO	4.000,00
58.	M.BENZ/1215 C	MNJ 8109	2002/2002	9BM6930282B310899	788479334	DIESEL	BRANCA	VEICULO	4.000,00
59.	I/FORD FUSION	NPT 9547	2009/2010	3FAHP0JA0AR134360	155799991	GASOLINA	PRETA	VEÍCULO	22.000,00
60.	I/HYUNDAI AZERA 3.3 V6	NPX 2417	2010/2010	KMHFC41DBAA509458	220430667	GASOLINA	PRETA	VEÍCULO	20.000,00
61.	I/M. BENZ 313 CDI SPRINTERF	NPT 4252	2011/2011	8AC903662BE046839	454238517	DIESEL	BRANCA	VEÍCULO	6.500,00
62.	I/M. BENZ 313 CDI SPRINTERF	MNJ 4372	2006/2007	8AC9036617A959377	909693331	DIESEL	BRANCA	VEÍCULO	4.500,00

VALOR TOTAL DOS LOTES AVALIADOS R\$ 197.360,00